



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS**

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte dias de abril do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, onde, em diligências, Eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo-assinado, diligenciei em cumprimento ao mandado expedido nos **Autos de Cumprimento de Sentença, n. 0800629-96.2018.8.12.0034**, onde figura como executado: **Eduardo Olegário** e exequente: **Maria Célia Moraes**, diligenciei nesta cidade e procedi a Penhora e demais atos constante do seguinte:

Lote urbano n. 01 da quadra n. 156, localizado na rua Tancredo de Almeida Neves, esquina com Rua Jules Rimet, com área de 364,27 m², (trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e sete centímetros quadrados), matrícula n. 2.833, no CRI, tendo como benfeitoria 03 casas residenciais pequenas.

Residência 01 – casa em alvenaria coberta com telhas de eternit, eternitão, dividida em 06 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 sala, onde funciona um bar, e uma varanda em “L”; a sala e a cozinha são em cerâmica, restante em contrapiso, não possui forro, parte da casa e rebocada e parte em tijolo a vista.

Residência 02 - casa em alvenaria, dividida em 05 pequenos cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e uma varanda, é murada com grade na frente, não possui forro, parte da casa é chapiscada e parte com reboco.

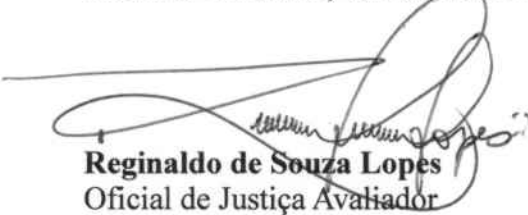
Residência 03 – casa em alvenaria dividida em 04 pequenos cômodos, sendo: 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro e 01 pequena varanda, cobertas com telhas eternit, “eternitão”, no contrapiso, sem forro, sem muro na frente, fundo e uma das laterais muradas, na outra lateral apenas parte possui muro.

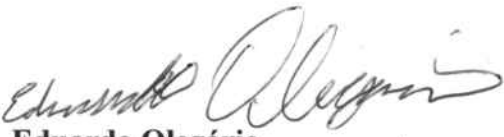
As ruas laterais são asfaltadas, está próximo ao posto de saúde, possui energia elétrica e água encanada, coleta de lixo e o bairro passou por melhorias significantes.

Importa a presente Avaliação o total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Importa **os 14.66% do imóvel** pertencente ao requerido o valor de **R\$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais)**.

Efetuada a Penhora e Avaliação, depositei o bem em mãos do sr. **Eduardo Olegário**, que aceitou na forma da lei. Lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Reginaldo de Souza Lopes
Oficial de Justiça Avaliador


Eduardo Olegário
depositário

23/04
08:36

Fonte: corretores de fato e construtores locais.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Atualização avaliação
Valor Nominal	R\$ 13.194,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	20/04/2021 a 01/01/2023

Dados calculados

Fator de correção do período	621 dias	1,141756
Percentual correspondente	621 dias	14,175617 %
Valor corrigido para 01/01/2023	(=)	R\$ 15.064,33
Sub Total	(=)	R\$ 15.064,33
Valor total	(=)	R\$ 15.064,33

[Retornar](#) [Imprimir](#)